



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 784

Ji-Paraná (RO), 4 de março de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.02
EXTRATO DA PGM.....	PÁG.03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-950-2010

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

Acolho o Parecer Jurídico n° 121/PGM/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 029/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (cadeiras plásticas e universitárias para os programas PAIF e PETI)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 18.886,00** (dezoito mil, oitocentos e oitenta e seis reais);
Melo & Santos Com. e Serv. Ltda,

§ **Anexo I** - no valor total de **R\$ 2.220,00** (dois mil, duzentos e vinte reais);

J.M. Guimarães Comércio e Serviços - ME,

§ **Anexo II** - no valor total de **R\$ 16.666,00** (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 03 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3606-09

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Acolho o Parecer Jurídico n° 344/PGM/2009, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão n° 050/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 03/11), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 92.022,70** (noventa e dois mil e vinte e dois reais e setenta centavos);

A.C Milani e Silva ME,

Anexo II - itens 02, 05, 10, 11, 12, no valor de **R\$ 3.813,20** (três mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos);

Anexo III - itens 04, 07, 08, 09, 12 no valor de **R\$ 4.502,00** (quatro mil, quinhentos e dois reais);

Anexo V - item 01, no valor de **R\$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais);

Anexo VI - itens 01 e 02, no valor de **R\$ 1.821,00** (um mil, oitocentos e vinte e um reais);

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda

Anexo I - itens 08, 10, 11, 18, 20, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 36,

38, 40, 42, 45, 49, 55, 56, 61, no valor de **R\$ 19.395,60** (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

Anexo II - itens 07, e 08, no valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais);

Anexo III - itens 01, 02, 03, 05 e 06, no valor de **R\$ 1.450,50** (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

Supermercado Sanches Ltda-ME

Anexo I - itens 02, 03, 09, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 28, 30, 34, 37, 39, 41, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 59, 60 e 62, no valor de **R\$ 41.314,80** (quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos);

Anexo II - itens 03, 04, 06, 09, no valor de **R\$ 9.753,40** (nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

Anexo III - itens 13, 14 e 15, no valor de **R\$ 633,20** (seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos);

Anexo IV - itens 01, 02, 03, 04, 05, no valor de **R\$ 7.029,00** (sete mil e vinte e nove reais);

Desclassificados:

Anexo I - itens 01, 04 à 07, 12 à 15, 22, 32, 35, 43, 46, 53, 54, 57, 58, 63;

Anexo II - itens 01, 13 à 34;

Anexo III - itens 10, 11, 16 à 20;

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 03 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6650-2009 Vol I e II

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos.

Acolho o Parecer Jurídico n° 05/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão n° 006/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/26), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente a Farmácia Básica.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 160.924,20** (cento e sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos);

Triangulo Com. de Medicamentos Ltda,

Anexo I - itens 08, 09, 24, 27, no valor total de **R\$ 16.053,00** (dezesseis mil e cinquenta e três reais);

Dental Centro Oeste Ltda Ltda,

Anexo I - itens 02 e 07, no valor total de **R\$ 24.225,00** (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais);

MedicalCenter Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME,
Anexo I - item 22, no valor total de **R\$ 3.168,00** (três mil, cento e sessenta e oito reais);

Equilibrio Comercio e Representação Ltda-ME,
Anexo I - itens 13, 14, 18, 21, no valor total de **R\$ 15.088,20** (quinze mil e oitenta e oito reais e vinte centavos);

Minas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Perfumaria Ltda-EPP,
Anexo I - item 03, no valor total de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

Biocal Comércio e Representações Ltda
Anexo I - itens 04, 06, 10, 12, 15, 19, 20 e 25, no valor total de **R\$ 33.108,00** (trinta e três mil, cento e oito reais);

Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda
Anexo I - itens 05, 16, 17, 23 e 26, no valor total de **R\$ 28.782,00** (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais);

Equipo Médica Comercial Ltda

Anexo I - item 11, no valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais);

Desclassificados:
Anexo I - item 01;

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 03 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-16001-2009

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de serviços de comunicação visual (letreiros, banners e plotagens em veículos).

Acolho o Parecer Jurídico n° 123/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 032/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de serviços de comunicação visual (letreiros, banners e plotagens em veículos)**, conforme descrito no projeto básico n° 257/09/2009 (fls. 17/20), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **L. H. C. Comércio e Serviços Ltda - ME**, CNPJ n° 01.060.256/0001-57, em todos os itens dos anexos I, II e III, perfazendo o valor total de **R\$ 12.317,60** (doze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).

À SEMDES, para empenho.
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-16212-2009

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

Acolho o Parecer Jurídico n° 03/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 026/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual**, conforme descrito no projeto básico (fls. 11/15), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 8.104,00** (oito mil, cento e quatro reais);

N. Loss & Cia Ltda-ME, itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07, no valor de **R\$ 3.916,00** (três mil, novecentos e dezesseis reais);
Melo & Santos Com. e Serv. Ltda-EPP, itens 03 e 08, no valor de **R\$ 4.188,00** (quatro mil, cento e oitenta e oito reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 03 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17440-2009

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de peças e serviços automotivos

Acolho o Parecer Jurídico n° 131/PGM/2010, emitido pela

Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 034/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Peças e Serviços Automotivos**, conforme descrito no projeto básico (fls. 09/14), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 19.066,47** (dezenove mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

Silva & Santos Comércio de Peças Ltda-ME,

Anexo I - itens 01 à 17 e 19 à 25 no valor de **R\$ 5.126,10** (cinco mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos);

Anexo II - no valor de **R\$ 2.180,00** (dois mil, cento e oitenta reais);

Anexo III - no valor de **R\$ 2.291,29** (dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos);

Anexo IV - no valor de **R\$ 2.570,00** (dois mil, quinhentos e setenta reais);

Anexo V - no valor de **R\$ 1.738,54** (um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

Anexo VI - no valor de **R\$ 1.670,00** (um mil, seiscentos e setenta reais);

Anexo VII - no valor de **R\$ 1.738,54** (um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

Anexo VIII - no valor de **R\$ 1.670,00** (um mil, seiscentos e setenta reais);

Posto de Molas Estuke Ltda-ME,

Anexo I - item 18 no valor de **R\$ 82,00** (oitenta e dois reais);

À SEMDES, para empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17555-2009

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

Acolho o Parecer Jurídico nº 04/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 044/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente e consumo (mobiliário)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 13/23), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Helenmaq Com. e Serv. Ltda**, no valor total de **R\$ 79.199,19** (setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e dezenove centavos);

Anexo I - no valor de **R\$ 78.102,19** (setenta e oito mil, cento e dois reais e dezenove centavos);

Anexo II - no valor de **R\$ 962,00** (novecentos e sessenta e dois reais);

Anexo III - no valor de **R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 03 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 01435-09 Vol I e II

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de apenados para inclusão social – APAC-JP

À SEMDES

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), em favor da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Ji-Paraná, para garantir o pagamento de (25) detentos em fase de ressocialização, por um período de 10 (dez) meses, de acordo com o Termo de Cooperação nº 001/PGM/2005

Ji-Paraná, 03 de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-744/2010

INTERESSADA: PRF

ASSUNTO: Contratação de Serviços de instalação de divisórias para Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado para “contratação de serviços de instalação de divisórias para implantação da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária”.

Contudo ao elaborar-se o procedimento, e à partir do Projeto Básico, optou-se pela compra de serviços, o que definitivamente torna o processo irregular, se analisado à luz do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública, do TCE-RO.

Desta forma **TORNO NULOS** todos os atos praticados, **DETERMINANDO a imediata abertura de novo procedimento.**

À Semdes para cancelamento da Reserva Orçamentária. Comunique-se a Unidade Administrativa responsável. Após archive-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

LEIS

LEI Nº 1982

03 DE MARÇO DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Autoriza a Câmara Municipal de Ji-Paraná a proceder a doação do veículo Uno Mille EX, Tombamento 617/CMJP ao Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Ji-Paraná autorizada a proceder a doação do veículo modelo Uno Mille EX, Tombamento nº. 617/CMJP ao Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente, com sede neste Município de Ji-Paraná.

Parágrafo único. O veículo referido no “caput” deste artigo apresenta as seguintes características:

I – Modelo: Fiat Uno Mille EX;

II – Espécie/tipo: Psg/Automóvel;

III – Ano de fabricação/modelo: 1999/2000;

IV – Cor: Azul;

V – Placa: NBV 0025;

VI – Chassi: 9BD158068Y4079055.

Art. 2º. A doação de que trata o art. 1º, se concretizará com a assinatura do termo de doação e entrega do veículo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1983

03 DE MARÇO DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 965, de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto do Anexo II da Lei Municipal nº. 965 de 31 de março de 2000 o Cargo de Controlador Geral conforme anexo único da presente Lei.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Em razão do erro material verificado quando da digitação das Cláusulas Terceira e Sexta do CONTRATO N.º 013/PGM/2010, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a Empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor Global do presente instrumento é de **R\$ 9.850,00** (nove mil oitocentos e cinquenta reais), conforme homologação e adjudicação às fls. 116, do Processo Administrativo supramencionado. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda diretamente a CONTRATADA após a **apresentação das medições**, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, “a” da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1º - Nos preços contratados estarão incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito cumprimento do Contrato.

§ 2º - O pagamento da primeira parcela fica condicionado a comprovação pela CONTRATADA do seguinte:

a) Registro no CREA/RO do respectivo instrumento contratual, com anotação de responsabilidade técnica de execução da empresa e do profissional;

b) Registro da Obra na Seguridade Social;

c) **Comprovação de recolhimento de encargos sociais (Guias GPS), sendo necessário a referida comprovação acompanhar todas as medições.**

§ 3º - **No caso do pagamento não ser efetuado até 30 (trinta) dias após a medição, os critérios para correção monetária serão os estabelecidos através de índice oficial do Governo Federal.**

Leia-se:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor Global do presente instrumento é de **R\$ 10.850,00** (dez mil oitocentos e cinquenta reais), conforme homologação e adjudicação às fls. 116, do Processo Administrativo supramencionado. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda diretamente a CONTRATADA após a **apresentação das medições**, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, “a” da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1º - Nos preços contratados estarão incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito cumprimento do Contrato.

§ 2º - O pagamento da primeira parcela fica condicionado a comprovação pela CONTRATADA do seguinte:

c) Registro no CREA/RO do respectivo instrumento contratual, com anotação de responsabilidade técnica de execução da empresa e do profissional;

d) Registro da Obra na Seguridade Social;

c) **Comprovação de recolhimento de encargos sociais (Guias GPS), sendo necessário a referida comprovação acompanhar todas as medições.**

§ 3º - **No caso do pagamento não ser efetuado até 30 (trinta) dias após a medição, os critérios para correção monetária serão os estabelecidos através de índice oficial do Governo Federal.”**

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária/2010 abaixo identificada. Para esse fim foi extraída a **Nota de Empenho GL – Global 133 em 22 de janeiro de 2010**, na seguinte forma:

Empenho GL – Global 13302 – Poder Executivo11 – Secretaria Municipal de Saúde10.122.2012.2060.3360 – Manut. dos Serv. Administ. Gerais – Sec. Mun. de Saúde3.3.90.39.99 – Obras e Instalações VALOR: R\$ 9.850,00

Leia-se:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária/2010 abaixo identificada. Para esse fim foi extraída a **Nota de Empenho GL – Global 133 em 22 de janeiro de 2010**, na seguinte forma:

Empenho GL – Global 13302 – Poder Executivo11 – Secretaria Municipal de Saúde10.122.2012.2060.3360 – Manut. dos Serv. Administ. Gerais – Sec. Mun. de Saúde3.3.90.39.99 – Obras e Instalações VALOR: R\$ 10.850,00

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2010.

ERRATA:

Processo Administrativo: 2505/2007(SEMUSA), Vol. I a V, apenso ao Processo: 8105/2008

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 034/PGM/2007

Objeto: do presente instrumento é o **aditivo de valor ao Contrato n.º 034/PGM/2007.**

Contratante: **Município de Ji-Paraná – RO**
Contratado: **PLANACON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - ME.**

Em razão do erro material verificado quando da digitação do Cabeçalho do SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 034/PGM/2007, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a Empresa PLANACON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - ME, apresentamos a seguir correção do referido erro:

SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 034/PGM/2007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E PLANACON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 034/PGM/2007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E PLANACON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Ji-Paraná, 04 de janeiro de 2010.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-3335/2009 (SEMG)

CONTRATO N.º 233/PGM/2009

Objeto: do presente instrumento é a **contratação de empresa para construção do centro tecnológico.**

Contratante: **Município de Ji-Paraná – RO**
Contratado: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**

Em razão do erro material verificado quando da digitação das Cláusulas Primeira e Quinta do CONTRATO N.º 233/PGM/2009, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O **objeto** do presente instrumento é a **contratação de empresa para construção para construção de centro**

tecnológico, conforme projeto básico, plano de trabalho, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos de fls. 04/32, e Termo de Convenio n.º 1348/MDS/2006.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes no processo retromencionado.

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O **objeto** do presente instrumento é a **contratação de empresa para construção do centro tecnológico**, conforme projeto básico, plano de trabalho, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos de fls. 04/32, e Termo de Convenio n.º 1348/MDS/2006.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes no processo retromencionado.

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de **recebimento da Ordem de Serviço**, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos antes do término da vigência contratual.

§ 1º - A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública.

§ 2º - A eficácia do presente instrumento é condicionada a publicação do seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da **Emissão da Ordem de Serviço**, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos antes do término da vigência contratual.

§ 1º - A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública.

§ 2º - A eficácia do presente instrumento é condicionada a publicação do seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.”

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2010.

Ji-Paraná, 1º. de março 2010.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2009 - CGM DE 06/05/2009 - ALTERAÇÃO DE LABORATÓRIO

- PROCESSO N.º. 649/2009, Vol. I e II.
- PREGÃO N.º30/09-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: MEDICAMENTOS
- DATA DO PREGÃO: 24/04/2009.

Item	Produtos	Consumo estimado	Laboratório	Unid	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8	Firma 9	Firma 10	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit		
7	Amoxicilina pó para suspensão oral 250 mg/5ml	6.000	Teuto	fr								1,40			8

Firma 8 STOCK DIAGNOSTICOS LTDA

Ji-Paraná, 02 de março 2.010.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES

Controladoria Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09